



COMISSÃO DE SAÚDE

Matéria: PL – 0189.7/2020.

Ementa: "Altera a ementa e dá nova redação ao art.26 da Lei nº 13.324, de 2005, que "Dispõe sobre afixação nas recepções dos hospitais privados e da rede pública do Estado, da Cartilha dos Direitos do Paciente."

Procedência: Legislativa – Deputado Paulo Roberto Eccel.

Relator: Deputado Valdir Vital Cobalchini.

Senhor Presidente,
Senhores Deputados Membros desta Comissão.

I - RELATÓRIO

Trata-se de proposição do legislativo, com o escopo de alterar a ementa e dá nova redação ao art.26 da Lei nº 13.324, de 2005, que "Dispõe sobre afixação nas recepções dos hospitais privados e da rede pública do Estado, da Cartilha dos Direitos do Paciente" no Estado de Santa Catarina.

A matéria encontra-se em trâmite perante esta Comissão, nos termos do art.79 do REGIALESC, para que se proceda a análise de assuntos relativos a saúde.

O projeto foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e Comissão de Direitos Humanos, com remessa a esta comissão, onde fui designado relator.

É o relatório.



II - DO VOTO

O projeto, em síntese, altera a ementa da lei para dar precisão a seu conteúdo normativo, nos moldes da técnica legislativa em vigor.

Promove a alteração do art.26 para adequa-la ao que preconiza a Lei Federal n.º 11.108, de 2005, para garantir as parturientes à presença de acompanhante durante trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do SUS - Sistema único de Saúde.

Atualmente a lei estadual permite apenas a presença do pai, estando em descompasso com os tempos atuais e a legislação federal citada.

O projeto atende ao interesse público e tem relevância social a medida que é indispensável a presença de acompanhante a parturiente no momento do parto, transmitindo conforto e segurança a mãe e ao recém nascido.

Ressalta que a proposição teve parecer favorável da Secretaria de Estado da Saúde, consultada em sede de diligência externa.

Assim, examinados os autos do Projeto de Lei em análise, voto pela **APROVAÇÃO**, devendo prosseguir seus trâmites legais e regimentais.

Sala das Comissões,

**Deputado Valdir Vital Cobalchini
RELATOR**